

EDITORIAL

O caminho para a redescoberta pessoal

Pessoas vêm e vão, e o que nos resta somos nós mesmos. O importante é manter-se vivo e com a saúde mental em dia. A recente separação da cantora Iza, 33, e do jogador de futebol Yuri Lima, 27, movimentou a web na última quarta-feira (10). Em um vídeo publicado nas redes sociais, a artista revelou ter sido traída pelo atleta, de quem está grávida e à espera da primeira filha. Esse episódio despertou um debate intenso sobre os impactos negativos da traição na saúde mental.

A infidelidade é caracterizada por qualquer ação que vá contra os valores e princípios acordados

A traição é uma experiência dolorosa, mas não precisa definir o restante da vida de quem foi traído

em um relacionamento. Isso pode incluir mentiras e comportamentos secretos que comprometem a confiança entre os parceiros. Essencialmente, é qualquer atitude que não seja transparente e que comprometa a integridade de uma relação saudável e funcional. Estudos científicos disponíveis no Google Acadêmico destacam a complexidade do conceito de infidelidade e seus efeitos devastadores. Além da dor e do sofrimento comuns, a infidelidade gera uma negatividade que leva a pessoa traída a questionar tudo o que antes era certo ou sob controle. A vítima pode começar a duvidar de seus próprios valores e crenças, levando a um estado de hiper vigilância e comparação constante com o relacionamento anterior. Estudos indicam que isso pode resultar em frustração, ansiedade e estresse elevados. Quando um dos parceiros realiza um ato de traição, toda a construção emocional e mental do relacionamento pode ser comprometida, afetando profundamente a saúde mental da pessoa traída.

Para lidar com os sentimentos após uma infidelidade, os estudos sugerem algumas recomenda-

ções. Em primeiro lugar, é crucial buscar uma rede de apoio, conectando-se com pessoas que ofereçam vínculos seguros e sólidos. Ter amigos e familiares ao lado pode ajudar a aliviar a dor e oferecer um espaço seguro para expressar as emoções. Em segundo lugar, use a racionalidade, refletindo sobre o significado da relação e racionalizando o ocorrido. Entender que a traição é um reflexo das escolhas do parceiro infiel e não um reflexo de seu valor pessoal é crucial para a recuperação. Evite generalizar a experiência

negativa para todos os relacionamentos futuros, reconhecendo que cada relação é única e que uma traição não deve definir sua visão sobre futuras parcerias.

Além disso, mantenha-se emocionalmente aberto, permitindo que as emoções fluam e respeitando seu próprio tempo. A aceitação e expressão das emoções são passos importantes no processo de cura. Peça ajuda, lembrando-se de que não está sozinho e que ninguém é invulnerável. Reconhecer a necessidade de apoio e buscar ajuda é um sinal de força, não de fraqueza. Finalmente, consulte um profissional de saúde mental. Abordar os desafios com especialistas pode auxiliar na reconstrução da confiança e na formação de uma nova perspectiva para o futuro. A terapia pode proporcionar ferramentas e estratégias para lidar com a dor e seguir em frente.

A traição é uma experiência dolorosa, mas não precisa definir o restante da vida de quem foi traído. Por meio da construção de uma rede de apoio, do uso da racionalidade, da abertura emocional e da busca por ajuda profissional, é possível encontrar caminhos para superar a dor e reconstruir uma vida plena e saudável. Assim, é essencial lembrar que, no fim do dia, a pessoa mais importante na jornada de recuperação é você mesmo. Cultivar o autocuidado e a resiliência é fundamental para seguir em frente e construir um futuro melhor.



Ofício de poeta

"Guerra"

PAREI PRA TE CONTAR
DOS HORRORES DA GUERRA
QUE TRAVEI
COMIGO MESMO
PRA TE ESQUECER AFINAL

ENTRE OS ESCOMBROS
LÁ ESTAVAM
MINHAS POESIAS RASGADAS
NOSSAS FOTOS AMASSADAS
TUDO COMO LIXO
JOGADO AO LÉO

E O CORAÇÃO DO POETA
QUE SOBREVIVEU AO CAOS
SEGUE ADIANTE
AINDA ACREDITANDO
NO CÉU.

Engenheiro e poeta

site: www.oficiodepoeta.com.br | e-mail: gersonboldrini@hotmail.com

EDITAL



PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Social Democrático - PSD do Município de Espigão Alto do Iguaçu, nos termos da Lei nº 9.504/97 e arts. 16 e 20 do Estatuto do Partido, CONVOCA pelo presente edital todos os convenionais deste diretório do Partido Social Democrático - PSD, aptos a votar, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no 03 de agosto de 2024, com início às 13:00 horas, quando será realizada a primeira convocação, e às 14:00 horas, quando será realizada a segunda convocação, se necessária, e encerramento às 19:00 horas, no local CHÁCARA DO AGENOR BERTONCELO, sito a Rod. Pr. 473 s/n, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- CONVENÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS ELETIVOS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, COM DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL PARA TRATAR DE TEMAS LIGADOS ÀS ELEIÇÕES, ALÉM DE OUTRAS MATÉRIAS CONEXAS

A eventual inscrição de chapa deve ocorrer nos termos do art. 23 do Estatuto na sede da Comissão Executiva Municipal.

Espigão Alto do Iguaçu, 12 de julho de 2024.

NETO CELSO ZÓLET
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PSD

Mudas Frutíferas - Pinus - Eucalyptus - Gramas
Paisagismo - Dedetização - Alevinos - Adubo orgânico
Insumos agrícolas - Manutenção de Jardim



42 3635 1087 42 3635 2196

Rua Marechal C. Rondon | 2567 | Laranjeiras do Sul | Paraná

Correio DO POVO DO PARANÁ



FALE COM O CORREIO DO POVO:
Geral: (42) 3635-2944
Sugestões: (42) 99828-1511

Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli do Santos Fabrício
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453
Diretora Adjunta: Fabiana Fabricio
Editora-Chefe: Ana Cristina Gandim
Impressão: Gráfica Correio

REPRESENTAÇÕES:
Guaraniaçu (42)3635-2944
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410

Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia (42)3079-4666 - www.merconeti.com.br

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220
Fone: (42) 3635-2944

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Cândói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

Não nos responsabilizamos por opiniões publicadas por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

TÚNEL DO TEMPO

" 1174 - Guilherme I da Escócia, um importante rebelde na Revolta de 1173-1174, é capturado em Alnwick pelas forças leais a Henrique II da Inglaterra.

" 1249 - Coroação de Alexandre III como Rei da Escócia.

" 1260 - A Ordem da Livônia sofre sua maior derrota no século XIII na Batalha de Durbe contra o Grão-Ducado da Lituânia.[1]

" 1402 - Nanjing se rende a Zhu Di sem lutar, encerrando a campanha de Jingnan. O Imperador Jianwen desaparece e sua família é encarcerada.[2]

" 1558 - Batalha de Gravelines: Na França, as forças espanholas lideradas pelo conde Lamoral de Egmont derrotam as forças francesas do marechal Paul de Thermes em Gravelines.

" 1573 - Guerra dos Oitenta Anos: O Cerco de Haarlem termina após sete meses.

" 1586 - Guerra anglo-espanhola: um comboio de navios ingleses da Companhia do Levante consegue repelir uma frota de onze galés espanholas e maltesas ao largo da ilha mediterrânea de Pantelleria.

" 1640 - Os Jesuítas acabaram expulsos do Colégio em São Paulo por pretenderem ver obedecido o breve do Papa sobre a liberdade dos índios.

" 1787 - O Congresso Continental promulga a Lei Noroeste estabelecendo regras de governo para o Território do Noroeste. Também estabelece procedimentos para a admissão de novos estados e limita a expansão da escravidão.

" 1793 - A monarquista Charlotte Corday entra na casa do líder revolucionário francês Jean-Paul Marat, assassinando-o enquanto está na banheira.

" 1794 - Começa a Batalha de Trippstadt entre as forças francesas e as da Prússia e Áustria.

" 1814 - Os Carabiniéri, a gendarmaria nacional da Itália, é estabelecida.

" 1831 - Regulamento Organic, uma lei orgânica quase constitucional é adotada na Valáquia, um dos dois principados do Danúbio que se tornariam a base da Romênia.

ASSINATURAS

Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso

Anual: R\$ 299,90

Digital

Anual: R\$ 108,90

Mensal: R\$ 9,90

Impresso + Digital:

Anual: 349,90

Mensal: 29,90

*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA

Edição única: R\$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

CONTATOS ONLINE

Redação: redacao@correiodopovo.com.br

Anúncios: comercial@correiodopovo.com.br

Telemarketing: telemarketing@correiodopovo.com.br

Classificados: recepcao@correiodopovo.com.br

Gráfica-serviços: grafica@correiodopovo.com.br

Publicidade legal: publicacao@correiodopovo.com.br

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4430 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 019/2024 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços da primeira etapa da obra da granja agro laranjeiras com movimentação da terra e preparação para fundações.

MONICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3435.8135 em (42) 3435.8136
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PROFESSORA CÉLIA CRISTINA DE ANDRADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: MESQUITA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.763.926/0001-00, situada à Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral, nº 173, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-000, neste ato representada pelo Sr. EVERSON MESQUITA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.972.209-00 e portador da cédula de identidade nº 1.524.493-3-SSP/PR.

MONICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3435-8100
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2024
ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PESQUISADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VERA CRUZ CNPJ nº 37.849.926/0001-66, representante Sr. MARCELO MITA, CPF nº 055.148.819-03.
DO OBJETO DA PARCERIA: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 0407/2017 e a Lei Municipal nº 025/2017 Auxílio Financeiro às Associações e Cria o Programa Dinheiro Direto na Comunidade, torna público o presente Edital de Chamamento Público e convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), Declaradas de utilidade Pública, sem fins lucrativos, interessadas em celebrar Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de equipamentos agrícolas, visando o fortalecimento da agricultura familiar no Município de Laranjeiras do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA: O presente Acordo de Cooperação, decorrente de Chamamento Público nº 002/2024, que tem por objeto, Aquisição de 01 (uma) Sementeira de Trigo, Agrícola, modelo AGSM 17, com Patrimônio Público Municipal nº 29819.
01 (uma) Grade Aradora Intermediária de controle remoto, marca METALFREITAS, com patrimônio Público nº 29915.

DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 12/07/2025.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Acordo de Cooperação.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Laranjeiras do Sul-PR, 12 de julho de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024.

No dia 11 de julho de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 013/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PROFESSORA CÉLIA CRISTINA DE ANDRADE, em favor da empresa vencedora, MESQUITA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.763.926/0001-00, com valor global de R\$ 399.899,15 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Quinze Centavos).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 328/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104 da Lei Municipal 030/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR:
RESOLVE:
CONCEDER CESSÃO FUNCIONAL, ao Servidor Público Municipal detentor de Cargo de Provimento Efetivo, subordinado ao Regime Jurídico ESTATUTÁRIO, abaixo relacionado, para desempenhar função junto a Secretaria de Estado da Segurança Pública; de acordo com CONVÊNIO DE CESSÃO, assinado entre as partes, com ênfase para o Órgão de origem.

Table with 3 columns: NOME, LOCAL, PERÍODO DA CESSÃO. Row 1: Delvio Kava do Nascimento, Subdivisão Policial de Laranjeiras do Sul-PR, 04/07/2024 a 03/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 11 de julho de 2024.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 329/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e ainda, de acordo com o Artigo 2º, da Lei Municipal de nº 046/2019 de 09/12/2019;
RESOLVE:
CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL, à Servidora abaixo relacionada, em razão de habilitação e preenchimento dos requisitos necessários por parte da mesma, a contar de 01 de julho de 2024, conforme abaixo relacionado.

Table with 5 columns: NOME, DO CARGO DE, PARA O CARGO, DO NÍVEL, PARA O NÍVEL. Row 1: Ana Carla Bedim dos Santos, Enfermeiro(a) 1ª ESP, Enfermeiro(a) 2ª ESP, TA-01, TB-01.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
PR, 12 de julho de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 330/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65 Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
CONCEDER PENSÃO:

Em conta Vitalícia, na ordem de 100% (cem por cento) ao cônjuge o Sr. ANTONIO MARCELITES de acordo com o Artigo 40, § 7º, da C.F. c/c art. 7º da E/C. 41/03, com os proventos mensais de R\$ 3.559,61 (Três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) em razão do óbito ocorrido da Ex-Servidora Pública Municipal Estatutária (Aposentada) a Sr.ª MARIA LUIZA MARCELITES, ocorrido na data de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 12 de julho de 2024.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal
Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do IJSPMUS-PR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 331/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
EXONERAR, a Senhora abaixo relacionada de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal nº 300/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

Table with 5 columns: NOME, LOTAÇÃO, CARGO, MATR., DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO. Row 1: Marcia Regina Araujo Nesi, Secretaria Municipal da Fazenda, Oficial Administrativo IV, 21059-1, 08/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 12 de julho de 2024.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 332/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, formula 85/95, à Servidora Pública Municipal Estatutária o Sr.ª MARCIA REGINA ARAUJO NESI, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º x.989.783-x-PR, OFICIAL ADMINISTRATIVO IV, Nível (V-10), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 10.870,02 (Dez mil e oitocentos e setenta reais e dois centavos) a contar de 09 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR 12 de julho de 2024.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal
Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3627-7168

DECRETO Nº 132, DE 11 DE JULHO DE 2024.
Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. ROSMAR FREDERICH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.200.683-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 056.998.069-03, no cargo de Provimento Efetivo de Contador, nível 0000, a partir de 10 de julho de 2024, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Decreto nº. 12/2024.

Art. 2º. O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3627-7168
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024,
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Table with 4 columns: Nº INSC., NOME, CARGO, Classif. Row 1: 2376052, HERNANDES ANDRÉ ANTONIETTI, MOTORISTA, 5ª. Row 2: 2374767, LETICIA ELIS DE OLIVEIRA POSTAI, ODONTÓLOGO, 6ª.

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

- Art. 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
d) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
e) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
h) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3627-7168

- i) Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
j) Certidão negativa de antecedentes criminais;
k) Comprovante de endereço;
l) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
m) Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
o) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
p) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
q) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
r) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
s) Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadivíduos;
t) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
u) Exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de julho de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3627.1202

PORTARIA Nº. 04, DE 08 DE JULHO DE 2024.
SÚMULA: Concede férias aos servidores abaixo relacionados, conforme específica.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Vereador Adão Kreckanh Paulista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis:
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias ao Servidor DIOGO HENRIQUE SOARES, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, referentes ao exercício de 2023, no período de 15 de julho de 2024 a 23 de julho de 2024.
Art. 2º Fica concedida férias ao Servidor LEOMAR CAIMI, Bacharel em Contabilidade desta Casa de Leis, referentes ao exercício de 2023, no período de 15 de julho de 2024 a 23 de julho de 2024.

Art. 3º Fica concedida férias ao Servidor EDINO NOVAKOSKI, Motorista desta Casa de Leis, referentes ao exercício de 2023, no período de 15 de julho de 2024 a 23 de julho de 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, em 08 de julho de 2024.

ADÃO KREKANH PAULISTA
PRESIDENTE

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 96.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE

Art. 1º. – Autorizar o Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto Nº 093/2024, poderes para: movimentar os recursos financeiros de todas as contas vinculadas aos: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 09.297.420/0001-56, sempre em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças ou quem este designar.
Poderes para conta corrente: emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta-corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações programas repasse de recursos federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no ger. Financeiro/ASP, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósitos.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Virmond, 12 de julho de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 96.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 086/2024

SÚMULA: Concede Férias aos Servidores Público Municipal.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE
Artigo 1º. – Conceder férias as seguintes servidoras públicas nos períodos especificados a seguir:

Table with 3 columns: SERVIDOR(A), DATA FÉRIAS, DIAS. Row 1: ELAINE APARECIDA PEDROZI ROTH, 09/07/2024 A 19/07/2024, 11. Row 2: LUCIANA MARIA ZAPAUOVSKI STAVSKI, 08/07/2024 A 22/07/2024, 15.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 12 de julho de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 01-2024
Dispensa de Licitação n.º 06/2024-CMV

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, Virmond, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 95.587.689/0001-09, neste ato representada pelo seu presidente Sr. ELIZEU KOMINECK
Contratada: AUTO POSTO VIRMOND LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 79.586.459/0001-79, com sede na ROD. BR 277 KM 430+400 METROS, S/N, CENTRO, VIRMOND/PR, neste ato representada pela Sr. CARLA CRISTINA THOME BORGELOTO.

Valor total: R\$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais).
Vigência: de 12 de julho de 2024 a 11 de julho de 2025.
Data de Assinatura: 12 de julho de 2024.
Fro: Comarca de Cantagalo/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024-CMV
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Legislativo de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 06/2024-CMV, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM e ADJUDICA o objeto a empresa, AUTO POSTO VIRMOND LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.586.459/0001-79, com o valor de R\$ 5.990,00 (cinco mil e noventa e nove centavos), por lances, totalizando o valor de R\$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais) para fornecimento anual.

Virmond, 12 de julho de 2024.

ELIZEU KOMINECK
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: ME 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
R\$ 466.000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº. 091
DATA: 12/07/2024

Súmula: Nomeia delegados e delegadas e seus respectivos suplentes que representarão o Município de Espigão Alto do Iguaçu, na Etapa Estadual da 7ª Conferência Estadual das Cidades.
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º. Nomear os delegados e delegadas e seus respectivos suplentes que representarão o Município de Espigão Alto do Iguaçu, na Etapa Estadual da 7ª Conferência Estadual das Cidades convocada pelo Governador do Estado, presidida pelo Secretário de Estado das Cidades e Presidente do CONCIDADES - PR que será realizada na cidade de Foz do Iguaçu nos dias 03, 04 e 05 de setembro de 2024.

- Para os delegados e delegadas:
1 - Gabriel Sinigaglia Pase – Engenheiro Civil
2 - Paulo Henrique Petry – Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
3 - Marcia Dalcuchi Kwiatkowski – Médica Veterinária
4 - Paulo Suzin Braganholo – Departamento de Licitação
5 - Eliane Kwiatkowski – Coordenadora da Defesa Civil

Para os suplentes:
1 - Arnelindo Flávio Dreher – Secretário de Administração
2 - Miguel Schisler – Secretário de Esporte, Lazer e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
3 - Márcio Bonella - Agente de Finanças
4 - Rozineli Burei da Luz - Ass. Contábil/Arquiteto Loteamento Alfrezo Zgoda
5 - Lucia de Lara - Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO: 143/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

SAMAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua das Camélias, 800 - Centro - CEP 85.345-000
CONTRATO N.º 02/2021
INEGIBILIDADE N.º 01/2021.

3.º TERMO ADITIVO
De 23 de maio de 2024.
Terceiro Termo Aditivo do Contrato n.º 02/2021 que entre si celebram, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.936.023/0001-38, com endereço à Rua das Camélias, n.º 800, Centro, Porto Barreiro - PR, neste ato representado pelo seu Diretor, SR. MICHEL DE JESUS LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 050.026.969-61, domiciliado na rua Das Camélias, n.º 800, Centro, Porto Barreiro/PR, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/S LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.903.128/0001-28, sito na Rua Thomas Otto, 398, Bairro Pilarzinho, CEP 82.100-520, Curitiba - PR, neste ato representada pela sócia Administradora, Sra. FERNANDA MORAIS RIBEIRO DALANNO, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.679.198-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 036.074.499-02, residente e domiciliada na Rua Emílio Cornelien, 448, Bairro Al. CEP: 80.540-220, Curitiba - PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2021, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 12 (doze) meses a vigência do Contrato n.º 02/2021, estendendo o aludido prazo de vigência até 23 de maio de 2025.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

MICHEL DE JESUS LIMA
Diretora do SAMAE
CPF: 050.026.969-61
SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/S LTDA
Contratada
CNPJ: 01.903.128/0001-28

Table with columns: Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'ECOGRAFIA DIFRENCIAL - com laudo' and 'ECOGRAFIA TRANSVAGINAL - com laudo'.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
RUA DAS CAMÉLIAS, 900 - CENTRO - CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with columns: Item, Código do Produto/Serviço, Nome do Produto/Serviço, QTD, UN, Preço, Preço total. Includes item 1.3158: 'MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PORTO BARREIRO, COM AS SEQUENTES ATRIBUIÇÕES:'.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
RUA DAS CAMÉLIAS, 900 - CENTRO - CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Formulador - S I BATISTA - 51.151.054/0001-99

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unitário, Valor Total, Descrição. Includes item 1: 'MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA REALIZAÇÃO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PORTO BARREIRO...'.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
RUA CINDERELA, 379 - CENTRO - CEP 85160-000 - Fone: 42 3636-1185
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DO TIPO ULTRASSOM AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Table with columns: Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'ECOGRAFIA DIFRENCIAL - com laudo' and 'ECOGRAFIA TRANSVAGINAL - com laudo'.

GRAZIELLE VENSON OKONOSKI
Agente de contratações
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
RUA DAS CAMÉLIAS, 900 - CENTRO - CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO N.º 41/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023
1.º TERMO ADITIVO
De 29 de junho de 2024.
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 10/2019 que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n.º 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o n.º 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o n.º 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARLON SCHNEIDER FAUSTO - CONSULTORIA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.466.727/0001-29, estabelecida à Avenida Turumá, Centro, CEP: 85.460-000, Quédos do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. MARLON SCHNEIDER FAUSTO, portador da cédula de identidade RG sob n.º 6.050.669-8 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 046.336.589-56, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n.º 41/2023, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Proposta Eletrônica n.º 25/2023, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49
MARLON SCHNEIDER FAUSTO - CONSULTORIA ME
Contratada
CNPJ sob o nº 35.466.727/0001-29

MUNICÍPIO DE GUARANIACU
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 15/2024.
O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, para contratação da obra de construção de 05 (cinco) casas pré-fabricadas de 36,81 m² cada no Distrito do Guaporé, neste município. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO até as 08:30h (horário de Brasília) do dia 31.07.2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 09:00 (horário de Brasília) do dia 31.07.2024. LOCAL: Plataforma https://bnc.org.br (Bolsa Nacional de Compras) "Acesso Identificado". O certame reger-se-á pelas Leis n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 5.668/23, Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, e-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, Fone (45-3232-1162).

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital n.º 056/2024 de 12/07/2024 - Seletivo Simplificado n.º 001/2023 de 13/02/2023 - Súmula: Considerando que a candidata convocada no edital n.º 055 de 24/06/2024, não se pronunciou no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, Resolve Tornar Público a Exclusão da candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária, conforme abaixo:
Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Table with columns: Nº ordem, Nome, Classificação, Nº Protocolo. Includes candidates: 1. Angela Isabel Gheller (37º, 865/23), 2. Luana Silveira (40º, 604/23).

Edital n.º 057/2024 de 12/07/2024 - Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023 de 13/02/2023 Súmula: Convocação de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado de Temporário:
Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMPORÁRIO

Table with columns: Nº ordem, Nome, Classificação, Nº Protocolo. Includes candidates: 1. Marivone Vieira dos Santos (42º, 590/23), 2. Rosenilda Viana da Rosa (43º, 736/23), 3. Sílvia Gawenda Marcolini (44º, 830/23), 4. Ronaldo de Paula Baifus (48º, 801/23).

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
ADITIVO Nº 06 ao Contrato n.º 156/2022 - Concorrência Pública n.º 25/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Este tem por objeto a SUPRESSÃO DA META FÍSICA E FINANCEIRA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. Fica suprimido o valor de R\$ 218.983,14. Prorroga-se o prazo de vigência em mais 90 dias, findando em 13.10.2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 09 de julho de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
DATA: 24/06/24
ABERTURA: 11/07/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h
DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diamunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024 - Pregão Eletrônico nº 36/2024. Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 45.191.470/0001-18. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO. Valor total estimado: R\$ 33.950,00. Prazo: 01 ano, 12 de julho de 2024 a 11 de julho de 2025. Coronel Vívda, 12 de julho de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-65
PORTARIA Nº 04/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e:
RESOLVE
Art. 1º Conceder Licença para concorrer a cargo eletivo, ao Servidor abaixo relacionado, em razão de Requerimento Protocolado pelo mesmo na data de 05/07/2024 de desincompatibilização para concorrer a uma Cadeira no Poder Legislativo Municipal no Pleito Eleitoral do ano em curso, a contar de 05/07/2024.
NOME: Gilmar Zocche
CARGO: Consultor Legislativo
PERÍODO: 05/07/2024 a 06/10/2024
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 05/07/2024, revogadas disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, em 05 de julho de 2024.
CARLO ALBERTO MACHADO
Presidente

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.
Esse é o momento de você anunciar aqui.
(42) 98428-1511
@jcorreiodopovo
Fale com a gente
(42) 3635-2944
Correio DO POVO DO PARANÁ
Pypy pet
Prático, Econômico, Higiénico. Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa.
Adquira já (42) 3635-2944

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024 - ALTERADA COM REABERTURA DE PRAZO
O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto: Objeto: Quantidade e unidade de medida: Prazo de execução:
Sede do município: Pavimentação em CBUQ 18.254,53 m² 360 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura www.coronelvivida.pr.gov.br e na plataforma BNC (www.bnc.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Coronel Vívda, 12 de julho de 2024.
Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio